LEI MUNICIPAL Nº.: 2.870/2012, DE 28 DE MAIO DE 2012

Denomina Equipe de Saúde da Família – ESF III.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**WELLINGTON CARNEIRO PEIXOTO**", a Equipe de Saúde da Família (ESF III), localizado no Bairro Dom Vital, no Município de Ipameri.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de maio de 2012.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal